



# MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



## PODER EXECUTIVO Nº 005/2024

**Autoria:** Jovani Ferreira dos Santos  
**Nº do Protocolo:** 253/2024  
**Protocolado em:** 18/09/2024 13h41

Senhor(a) Presidente da Câmara de Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Egrégia Corte de Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre “A criação do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Itambacuri e dá outras providências”.

Considerando que, o Consórcio Conservar Mucuri está em fase avançada de integração ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), através do projeto CONSIM3, e que a adequação das legislações é um item fundamental para efetivar a adesão ao SISBI-POA;

Considerando que, após avaliação pelo ponto focal da Equipe do projeto CONSIM3, constatou-se a necessidade de alteração da Lei Municipal nº 1.949 de 02 de julho de 2024, para atendimento aos requisitos da equivalência à Legislação Federal nº. 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e suas alterações (Lei Federal nº. 7.889, de 23 de novembro de 1989, Decreto nº. 9.013 de 29 de março de 2017, Decreto nº 10.468 de 18 de agosto de 2020 e Lei nº 14.515 de agosto de 2022 e suas alterações) e demais legislações pertinentes.

Considerando que, as agroindústrias alcançando a adesão ao SISBI, por meio da integração via Consórcio, resultarão na valorização dos produtos locais, manutenção do homem no campo, agregar valor à matéria-prima produzida no estabelecimento, bem como a ampliação do comércio para todo o território nacional

À vista das razões ali alinhadas, contamos com a boa acolhida ao Projeto de Lei anexo, que solicitamos seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, como pleiteado.

Nessa expectativa, e com as nossas cordiais saudações, firmamo-nos.

Atenciosamente,





# MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



#### DOCUMENTOS

##### **Projeto de Lei Nº 25/2024**

Dispõe sobre a criação do serviço de Inspeção Municipal - S. I. M e os procedimentos obrigatórios de Inspeção Sani-tária em estabelecimentos que manipulam e/ou proces-sam produtos de origem animal no município de Itamba-curi e dá outras providências.

**Votação:** Aprovado

**Autoria:** Poder Executivo

---

Jovani Ferreira dos Santos  
Autor

Documento assinado digitalmente por Jovani Ferreira dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [itambacuri.cam.mg.gov.br/validador](http://itambacuri.cam.mg.gov.br/validador) e informe o código **OD9SG-MGBZ-H-ENTOP-OWUHK-DUGXO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE ITAMBACURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** PODER EXECUTIVO Nº 005/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 18/09/2024 13:23:46  
**Hash Interno:** texccosc2suipper1689tpxwfanldo3z3f6jqwkh



**Chave de Verificação**

**OD9SG-MGBZH-ENTQP-OWUHK-DUGX0**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.itambacuri.cam.mg.gov.br/validador](http://www.itambacuri.cam.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
043.***.***-99	Jovani Ferreira dos Santos	<b>Assinado</b> em 18/09/2024 13:24

Documento assinado digitalmente por Jovani Ferreira dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [itambacuri.cam.mg.gov.br/validador](http://itambacuri.cam.mg.gov.br/validador) e informe o código **OD9SG-MGBZH-ENTQP-OWUHK-DUGX0** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

